



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 033, de 24 de janeiro de 1996.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n<sup>o</sup> 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n<sup>o</sup> 001-008223/95,

**R E S O L V E:**

Conceder aposentadoria voluntária a **MARCOS DA CUNHA RIOS**, matrícula SIAPE n<sup>o</sup> 0777352, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso “III, alínea “c”, com as vantagens do artigo 67, ambos da Lei n<sup>o</sup> 8.112/90, vantagens da Lei n<sup>o</sup> 9.015/95, artigo 2<sup>o</sup> da Medida Provisória n<sup>o</sup> 831/95 reeditada, por último, sob o n<sup>o</sup> 1.231/95, com proventos proporcionais à razão de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos).

**MARCIO SERÔA DE ARAUJO CRIOLANO**  
Superintendente